



PORTARIA N° 996, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **31/05/2024 à 30/06/2024**, conforme quadro abaixo:

Plantão Presencial:

GEOVANIO LIMA DA SILVA	31/05/2024	Sexta: 07:00 às 19:00	
GILSON JOSE GOMES VIANA e JOÃO PAULO LESEUX	01/06/2024 e 02/06/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
JOÃO PAULO LESEUX e WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	08/06/2024 e 09/06/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
GILSON JOSE GOMES VIANA e GEOVANIO LIMA DA SILVA	15/06/2024 e 16/06/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
LEONARDO DOS SANTOS e WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	22/06/2024 e 23/06/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
GEOVANIO LIMA DA SILVA e LEONARDO DOS SANTOS	29/06/2024 e 30/06/2024	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00

Art. 2° No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3° Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.



Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de maio de 2024.

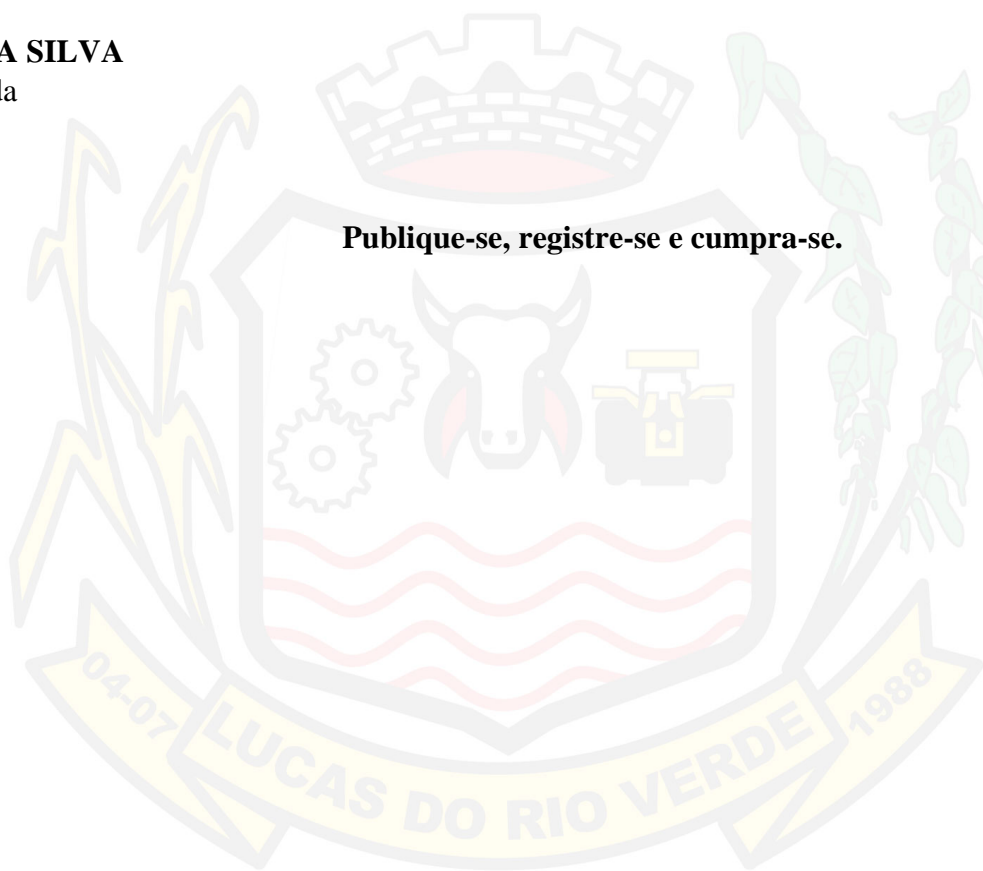
ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EN**0ZJ****KZG****N2Y**